



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 371/2018

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COM EXCEÇÃO DAS PARCERIAS FORMALIZADAS POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 9.065/2017, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar o artigo 1º da Portaria nº 365/2018 para inserir os servidores Moisés de Almeida Bernini e Gilson Batista de Souza, como membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COM EXCEÇÃO DAS PARCERIAS FORMALIZADAS POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 9.065/2017, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I- Adriana Vieira Pereira
- II- Camila de Barros Franco,
- III- Drielle Camatta
- IV- Edivaldo da Silva Clarindo
- V- Gilcilene Morozini
- VI- Gilson Gomes de Jesus
- VII- Gilson Batista de Souza
- VIII- Ione Elizabete Matoso
- IX- Israel Bispo
- X- Jocimar da Cruz Silva
- XI- José Roberto de Lameida Neves
- XII- Luiz Alberto Marcolino
- XIII- Maria da Penha Souza
- XIV- Marsilio Carlino de Oliveira
- XV- Moisés de Almeida Bernini

Continua...





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação da Portaria nº 371/2018

permanecem inalteradas.

**Art. 2º** – As demais disposições da Portaria 365/2018

publicação.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal